



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 110/2025

Lindolfo Collor, 9 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 8 de julho.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 8 de julho de 2025**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

MÁRCIO CARDOSO

PEDIDO 01: Solicita ao órgão competente do Executivo Municipal, mais direcionado a Secretaria de Esportes informações sobre o andamento do projeto da quadra de areia prevista para a praça localizada na Rua das Cerejeiras, no Bairro Boa Vista.

A solicitação se dá em razão da ausência de espaço adequado para prática esportiva no local, o que tem levado as crianças a jogarem bola na rua, expondo-se a riscos, especialmente considerando que se trata de uma via com grande fluxo de veículos, aumentando significativamente o perigo de acidentes.

Solicita-se, portanto, esclarecimentos sobre o estágio atual do projeto, bem como previsão para sua execução ou eventual cronograma.

LÁIS HEINLE

PEDIDO 01: Solicita a Secretaria Municipal de Administração informações quanto à situação do ginásio da Escola Municipal Walter Herrmann.

Conforme informado pelo Prefeito nas últimas semanas, a Secretaria Estadual de Obras estaria responsável pelo conserto da estrutura do referido espaço. Diante disso, solicita-se esclarecimentos sobre:

- A existência de previsão para início da reforma;
- Se houve liberação de recursos por parte do Estado para a realização da obra;
- Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

EMERSON KIRCHHEIM

PEDIDO 01: Solicita ao órgão competente do Executivo Municipal informações sobre as providências que estão sendo adotadas para solucionar o problema de acúmulo de água pluvial e barro na Avenida Capivara, nas proximidades dos números (357) e (367).

Trata-se de uma via sob responsabilidade do DAER/RS e, conforme a legislação federal vigente também sujeita às normas da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020) e ao Código Civil.

A situação se dá em um ponto onde o perfil longitudinal da via e os terrenos localizados a leste situados em encosta contribuem para o acúmulo de águas pluviais e materiais arenosos e argilosos sobre a pista de rolamento. Conforme a intensidade das chuvas, as águas ultrapassam o leito da via, causando alagamentos inclusive no lado oeste. Nota-se também, de ambos os lados da rua, a ausência de bocas de lobo, o que agrava ainda mais o problema.

PEDIDO 02: Solicita ao órgão competente do Executivo Municipal informações sobre as providências que estão sendo tomadas para solucionar o problema de acúmulo de águas junto ao muro da frente da EMEF Monteiro Lobato, na divisa com o passeio público. Ressalta-se que esta demanda já foi apresentada anteriormente por outros membros desta Casa Legislativa, sem que até o momento tenha sido solucionada. A situação vem se agravando, com relatos de escorregões por parte de pedestres que circulam pelo local.

As águas de características ainda não definidas, oriundas possivelmente do pátio da escola, escoam sem controle sobre o passeio público, gerando uma lâmina úmida e escorregadia no trecho em declive, o que representa risco de acidentes a professores, pais, alunos e demais usuários. Destaca-se ainda a possibilidade de contaminação, caso essas águas estejam ligadas a um sistema de esgotamento sanitário.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

ALCIRIO

WIEDTHAUGER:519

75513053

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por

ALCIRIO

WIEDTHAUGER:51975513053

Dados: 2025.07.09 16:50:47

-03'00'

CMLC/EVPS